



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO (ABIO) Nº922/2018**

**O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, designado pela portaria nº 2.620 de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77 do Anexo I da Portaria 14 de 29 de junho de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico a:

**EMPREENDEDOR**

Companhia Hidrelétrica Teles Pires

**CNPJ:** 12.810.896/0001-53

**CTF:** 520.5495

**ENDEREÇO:**

Avenida Castro Alves, n.º396 – Setor J – CEP: 78.580-000 Alta Floresta - MT

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Marcos Azevedo Duarte

**TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL:** (66) 3521-2958 / mduarte@uhetelespires.com.br

**PROCESSO NO IBAMA:** 02001.006711/2008-79

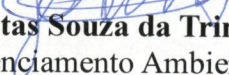
Relativa às atividades de monitoramento de Ictiofauna nas terras indígenas Kayabi, Apiaká e Mundukuru necessárias ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires durante as atividades de operação da usina hidrelétrica - processo de licenciamento ambiental n.º02001.006711/2008-79.

Esta Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico é vinculada à Licença de Operação n.º1272/2014 e é válida até 19/11/2018, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento e da apresentação da Relação de Equipe Técnica (RET) válida.

Brasília-DF,

28 FEV 2018

  
**Jônatas Souza da Trindade**  
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto



## CONDIÇÕES DA ABIO Nº 922/2018

### 1 – Condições Gerais:

1.1. Esta autorização não permite:

- a) Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico sem a presença de um dos técnicos listados na relação da equipe técnica (RET), disponibilizada on-line no sistema de licenciamento do Ibama;
- b) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- c) Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- d) Exportação de material biológico;
- e) Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- f) Captura/coleta no interior de cavidades naturais, salvo se previsto nesta autorização.

1.2. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.

1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.

1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.

1.5. O pedido de renovação deverá ser protocolado no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

1.6. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente (mínimo de 30 dias de antecedência) à Dilic, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Ibama.

1.7. A equipe técnica deve portar esta autorização (incluindo a Relação da Equipe Técnica) ou cópia autenticada em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.

1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta Autorização e/ou referentes ao Plano de Trabalho (equipes, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama;

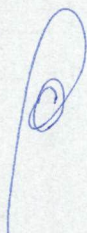
1.9. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à natureza ou à soltura.

1.10. Deverão ser apresentadas as cartas de recebimento das instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos. Tão logo seja feito o tombamento destes espécimes, o número de tombo deverá ser informado.

1.11. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o Cadastro Técnico Federal – CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.

1.12. O Ibama deverá ser comunicado do término da atividade, com a apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades, do Relatório de Atendimento de Condicionantes, seguindo modelo estabelecido em normativa vigente.

1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas – artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação – deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.





## CONDIÇÕES DA ABIO Nº922/2018 (CONTINUAÇÃO)

### 2 – Condições Específicas:

2.1. As atividades deverão ser executadas pelas Consultorias cujos dados constam abaixo:

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE**

Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.

**CNPJ/CPF:**05.379.133/0001-34

**CTF:**249.930

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Marcio Candido da Costa

**CPF:** 951.579.646-68

**TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL:**  
(62) 3278-4355 marcio@naturae.com.br

2.2. A captura/coleta/soltura de material biológico deverá ocorrer nas Áreas de Resgate e Soltura definidas durante o enchimento do reservatório, caso necessário.

Área, módulo ou ponto amostral	Coordenadas – Datum SIRGAS 2000	Município/Estado
P-01	492178/8983696	ponto próximo a confluência dos rios Apiacás e Teles Pires, a jusante da UHE – município de Paranaíta
P-02	504835/8993234	ponto no rio São Benedito, localizado a 10km da foz, nas proximidades da aldeia São Benedito
P-03	488641/90011502	Rio Ximari, próximo a confluência com o rio Teles Pires, a montante da aldeia Kururuzinho, localizada na aldeia indígena Kayabi
P-04	472453/9015946	Rio Cururu-açu, próximo a confluência com o Rio Teles Pires, a montante da Aldeia Kururuzinho, localizada na terra indígena Kayabi
P-05	464096/9017865	ponto a jusante do eixo do barramento e a montante da aldeia Kururuzinho, próximo ao ponto de coleta de água para abastecimento da aldeia
P-06	454189/9020313	Rio Santa Rosa, próximo a confluência com o Rio Teles Pires, a jusante da aldeia Kururuzinho, localizada na terra indígena Kayabi
P-07	463879/9017969	ponto localizado a jusante do eixo do barramento e a jusante da aldeia Kururuzinho
P-08	423673/9097113	ponto localizado a jusante do eixo do barramento na terra indígena Munduruku
P-09	407840/9120495	ponto localizado a jusante do eixo de barramento e a montante da aldeia Mairowi, na terra indígena Kayabi

9



## CONDIÇÕES DA ABIO Nº922/2018 (CONTINUAÇÃO)

2.3. As atividades permitidas por esta Autorização são:

Grupo Taxonômico	Descrição da Atividade	Petrechos	Marcação
Ictiofauna	<p>Programa de Monitoramento de Ictiofauna nas terras indígenas Kayabi, Apiakás e Mundukuru por meio do acompanhamento da dinâmica populacional das espécies, identificação de rotas de migração reprodutiva ou trófica, coleta de amostras de água e identificação e quantificação de teores de mercúrio e etil-mercúrio, especialmente de espécies piscívoras de topo de cadeia. As atividades envolvem a captura, a marcação, as análises de campo e encaminhamento de material para análises de campo e encaminhamento de material para análises em laboratório na cidade de Goiânia/GO</p> <p>Censo Estrutural da Pesca nas aldeias localizadas a jusante da UHE Teles Pires, territórios das etnias Kayabi, Mundukuru e Apiaká do Pontal, Bacia Teles Pires, com vistas a caracterizar os locais de desembarques, as embarcações e as artes de pescas empregadas, as pescarias, quantidade de pescado por indígena, por aldeia e por etnia, e as espécies capturadas.</p>	<p>- Redes malhadeiras de diferentes tamanhos de malhas (20,30,4,50,60,70,80,90,100,120 mm entre nós)</p> <p>- Redes de arrasto (redinha, com malha 5,0 mm entre nós opostos)</p> <p>- Puças (com malha 0,2 mm)</p> <p>- Tarrafas de diversos tamanhos</p> <p>- Espinhéis, anzol (diversos tamanhos)</p> <p>- linha</p> <p>- Redes de ictioplâncton com malha de 500µm, boca de 50cm de diâmetro e 120cm de comprimento;</p> <p>- Aplicação de entrevista na forma de questionários semiestruturados</p>	<p>Marcas hidrostáticas tipo LEA</p>

2.4. Deverão ser utilizadas as metodologias aprovadas no Plano de Trabalho apresentado e analisado pela FUNAI e encaminhado como cópia para o IBAMA por meio da carta CHTP n.º053/2016 .

P



## CONDIÇÕES DA ABIO Nº922/2018 (CONTINUAÇÃO)

2.5. Os espécimes eventualmente coletados deverão ser depositados na Instituição abaixo mencionada, para a qual fica permitido o Transporte de Material Biológico.

<b>INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA:</b> Fundação Universidade Estadual de Maringá – Núcleo de Pesquisas em Limnologia, Ictiologia e Aquicultura - Nupélia	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Colombo, n.º5790 – Maringá – Paraná	<b>TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:</b> (44) 3011-4632 e 3011-4625 / carlasp@nupelia.uem.br
<b>INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA:</b> Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional de estado do Mato Grosso	
<b>ENDEREÇO:</b> Rodovia MT 208 km – Alta Floresta – Mato Grosso	<b>TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:</b> (66) 3521-2041/ solarrollo@yahoo.com.br
<b>INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA:</b> Coleção Ictiológica do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Nazaré, 481 – São Paulo - SP	<b>TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:</b> (11) 2065-8145 / adatovo@gmail.com
<b>INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA:</b> Laboratório de Ictiologia da Systema Naturae Consultoria Ambiental Ltda.	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 58, n.º217 – Goiania/GO	<b>TELEFONE DE CONTATO/EMAIL:</b> (62) 3278-4355 / marcio@naturae.com.br

### PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO

Os agentes fiscalizadores deverão conferir a validade da Relação da Equipe Técnica (RET) no sítio eletrônico do Ibama <http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Teles%20Pires/> onde poderá ser realizada a pesquisa pelo nome do empreendimento ou nº do processo.

M M A





